



Assinatura: Mesa Diretora – 24/11/2021

Presidente: Dep. Max Russi

1° Secretário: Dep. Eduardo Botelho

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 048/2018/SCCC/ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito das disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou o seguinte Termo Aditivo:

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato n° 048/2018/SCCC/ALMT

Contratada: Sette Locação de Som, Luz e Palco Ltda

Objeto: Quarto Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Execução da Prestação de Serviços de Atividades Logísticas de Organização, Execução e Suporte de Eventos.

Valor : R\$ 1.270.899,47 (um milhão, duzentos e setenta mil, oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos).

Vigência: 27/11/2021 a 27/11/2022

Assinatura: Mesa Diretora – 26/11/2021

Presidente: Eduardo Botelho

1° Secretário: Max Russi

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N°. 002/2021/SCCC/ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou a seguinte Contratação:

Origem: Processo 2021/5434.6495-6.

Credora: Centro América Comércio, Serviço, Gestão Tecnológica Ltda.

Objeto: Liquidação do valor devido pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso à Empresa credora, relativo à prestação de serviços de gerenciamento, controle e intermediação no fornecimento de combustíveis, mediante a implantação de sistema via *web*, por meio de cartão magnético ou micro processados, correspondente aos períodos compreendidos entre os dias 01 a 31/10/2021 e 01/11/2021 a 01/12/2021.

Valor: R\$ 858.035,48 (oitocentos e cinquenta e oito mil, trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

Data da Assinatura: 02/12/2021.

ATO N° 723/2021

A **MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

E considerando as disposições do artigo 67, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados para atuarem junto à fiscalização do Contrato 113/2021/SCCC/ALMT, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme memorando n° 897/2021-SCS, da Secretaria de Comunicação Social /ALMT, Protocolo SGED 20211613577463.



CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	FISCAIS	SUPLENTES
113/2021	G2B Comércio e Representações Ltda.	Aquisição de equipamentos audiovisuais, sendo câmeras, suíte de produção e gravadoras de vídeo.	Júnior de Figueiredo Mag-nabosco Matrícula nº 21.403	Jaime Fer-nandes Costa Neto Matrícula nº 21.434

Art. 2º Caberá à fiscalização do contrato, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nas Instruções Normativas SCCC-01/2014 e SCCC-02/2014, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade;
- II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade e, quando da necessidade de prorrogação da vigência, dar início ao processo com prazo mínimo de 90 (noventa) dias;
- IV – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- V – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- VI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- VII – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- VIII – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- IX – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- X – Autorizar formalmente, salvo não houver pendências/irregularidades, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- XI – Encaminhar, após análise e Manifestação Técnica, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- XII – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário, após análise e Manifestação Técnica;

Art. 3º O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos à fiscalização implicará na instauração de processo administrativo disciplinar, para apurar a responsabilidade administrativa, civil e/ou penal.

Art. 4º Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 5º Esta Portaria passa a vigorar e ter validade retroativa a data de 08/11/2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala de Reuniões, Cuiabá/MT, 02 de dezembro de 2021.

Dep. Max Russi _____ **Presidente**

Dep. Eduardo Botelho _____ **1º Secretário**